



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



### PORTARIA Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.*

**Jamile Carvalho Rodrigues**, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Lacerda Silva**, matrícula 62807, ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon de Oliveira**, matrícula 62443, ocupante do cargo Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do Contrato, da Ata de Registro de Preço da Compra Compartilhada Estadual dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Pregão Eletrônico nº 040/2023 firmado entre o **Município de Barreiras e o Governo do Estado da Bahia- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e as empresas PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro, Toledo-PR, CEP nº 85.903-630, **MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, 200, Galpão B, 35 BI, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44.094-594 e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44.094-588, cujo objetivo é a Adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 053.162.575-37

Ciente em: 17/08/23

Assinatura: *Saunda*

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.55-41

Ciente em: 18/08/2023

Assinatura: *Mirna E. Calmon de Oliveira.*

Barreiras - BA, 18 de agosto de 2023.

  
**Jamile Carvalho Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 34, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.*

**Jamile Carvalho Rodrigues**, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Lacerda Silva**, matrícula 62807, ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon de Oliveira**, matrícula 62443 ocupante do cargo Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do Contrato, da Ata de Registro de Preço da Compra Compartilhada Estadual dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, Pregão Eletrônico nº 387/2022 firmado entre o **Município de Barreiras e o Governo do Estado da Bahia- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e as empresas FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44.094-588 e **MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, 200, Galpão B, 35 Bl, Feira de Santana, Bahia, CEP nº 44.094-594, cujo objetivo é a Adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 053.162.575-37

Ciente em: 17/08/23

Assinatura: Facuda

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.055-41

Ciente em: 18/08/2023

Assinatura: Mirna E. Calmon de Oliveira

Barreiras - BA, 18 de agosto de 2023.

  
Jamile Carvalho Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17

## PORTARIA Nº 955, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Nayra Dayana dos Santos Carvalho Ferreira**, para o cargo de Assistente de Setor, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA  
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
SOBRINHO:17621950544 Dados: 2023.08.21 17:09:38 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 29/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Ordinária nº 326 realizada no dia 16 de agosto de 2023 as 15 horas, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, 1.489 de 21/10/2021 e Regimento Interno deste Conselho, e:

1. Considerando o Parágrafo VII do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.397 de 29/10/2019, que compete a este Conselho, propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e deliberar, acompanhar a movimentação e o destino dos recursos;

2. Considerando que a omissão da instância de controle social na execução das atribuições pode ensejar, ante o previsto no art. 4º, caput e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.142/1990;

3. Considerando que este Conselho, após apresentação, avaliação, aprovou as pautas abaixo descritas, sendo estabelecidos coerência entre o que foi priorizado e o que esta Instância de Controle Social considera, devidamente importante;

4. Considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a importância dos temas que se refere agilidade no processo pertinente as ações dos serviços de saúde;

5. Considerando que o plenário, diante dos fatos apresentados e em especial ao tocante a punção da mama (Core biópsia), por se tratar de uma patologia que é a segunda que mais mata no município de Barreiras, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela execução dessa ação mencionada, em caráter de urgência, até que o processo licitatório seja resolvido;

RUA GUARUJÁ, 702 | VILA REGINA | BARREIRAS - BA  
CEP 47.806-014 | E-mail:cmsbarreiras@gmail.com





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA

RESOLVE;

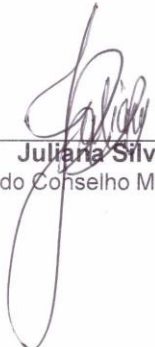
**Art. 1º.** Aprovar protocolo de exames laboratoriais clínicos nas rotinas: do pré-natal de risco habitual, do paciente com distúrbios no metabolismo da glicose, do paciente dislipidêmico e de paciente renal crônico na Atenção Primária à Saúde do município de Barreiras;

**Art. 2º.** Aprovar protocolo dos insumos para pacientes insulino-dependentes;

**Art. 3º.** Aprovar exames de biópsia de mama em pacientes com suspeita de câncer de mama e que são acompanhadas por profissionais no CAM-Centro de Atendimento à Mulher, devido à dificuldade de vaga a ser disponibilizada pela Policlínica Regional em Barreiras;

**Art. 4º-** Encaminhar à Secretária Municipal de Saúde as decisões deste Conselho, para homologação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.489 de 21/10/2021.

Barreiras, Bahia, 18 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Silva Vieira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA  
LEI MUNICIPAL 1.489 de 21/10/2021.  
RESOLUÇÃO Nº 29/2023 DO CMS

  
\_\_\_\_\_  
**Jamile Carvalho Rodrigues**  
Secretária de Saúde de Barreiras  
Portaria nº 278/2023



# DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Processo: 18627/2023

Nº do processo 18627/2023	Data de abertura: 10/08/2023 08:50:55	Situação: Em trâmite
	Requerente RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CPF/CNPJ do requerente: 06.317.540/0001-80
Funcionário requerente:		Telefone: (77) 36123-419
Endereço: R GUARUJA		Município BARREIRAS - BA
Assunto: REQUERIMENTO		Previsão em dias: 15
Setor requerente: PROTOCOLO DA PREFEITURA		Tipo do Requerente: AUTOR

### Súmula do processo

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - PA Nº 13926/2023.

### Histórico dos Trâmites

Trâmite	Data de envio	Unidade de origem	Recebimento	Unidade de destino	Status
86637	10/08/2023 08:52:42	PROTOCOLO DA PREFEITUR		LICITAÇÃO	Enviado em 10/08/2023

RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E  
Requerente

Carlos Eduardo da Silva  
Protocolo  
Matr 40.232  
Prefeitura Municipal de Barreiras  
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA  
Atendente



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



**RODE BEM**  
RENTALIZAÇÃO E TERAPIAS ASSOCIADAS

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA.

Ref.: EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13926 /2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e pessoal para execução de Pavimentação em Concreto Usinado de ruas no Município de Barreiras-BA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*Presado Presidente*

*Considerando o edital em epígrafe, no item*

4.2.2.3 Relativa a Qualificação Técnica

b) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – Atestado de Capacidade técnica devidamente registrada no conselho Profissional que garanta capacidade da licitante na realização de serviços compatíveis com o objeto deste projeto básico a saber: Pavimentação em Concreto.

Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de **PEDRA RACHÃO**.

Solicitamos informação acerca de aceitabilidade de atestação no que tange a execução de Base e Sub-base.

Uma vez que;

A execução de base e sub-base, dá-se aos serviços executados com materiais e equipamentos de natureza similar, seja pra pavimentação em **PEDRA RACHÃO** e ou outro, como por exemplo **CONCRETO**

RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA  
TELEFONE: (77) 3612-3419





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



**RODE BEM**  
RACIONALIZAÇÃO E FERRAMENTAS

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80

Considerando a Carta Magna das licitações em seu Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de *características semelhantes*, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste sentido vimos por meio desta solicitar informação acerca do atestado

***O edital está pedindo Atestado de execução de obra com pedra Rachão, ou Atestado de execução de base e sub-base?***

Antecipadamente pela atenção a esta questão. Compreendo a importância de seguir as diretrizes do edital e estou comprometido em garantir que minha proposta atenda aos requisitos estipulados.

Atenciosamente

Barreiras(BA), 08 de agosto de 2023

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA  
TELEFONE: (77) 3612-3419



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Nº 18627/2023

Interessado: RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Barreiras, 17 de agosto de 2023.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, em face ao edital de concorrência nº 005/2023 para contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e pessoal para execução de pavimentação em concreto usinado de ruas no município de Barreiras-BA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## 2. DA TEMPESTIVIDADE

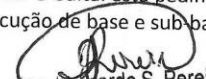
2.1. O Edital da Concorrência nº 005/2023 prevê em seu item 3.6 que " Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei 8.666/93".

## 3. QUESTIONAMENTOS

O licitante apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:

O item 1.1 consta "EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019"

Pergunta: O edital está pedindo atestado de execução de obra com pedra rachão, ou atestado de execução de base e sub-base?

Assinado:   
Assinado: Leonardo S. Pereira  
Engº Civil - CREA/BA 051445284-6  
Matrícula 63507

Secretaria de Infraestrutura

João Carlos Chaves de Lima  
Engº Civil - CREA/BA 30001341-9  
Matrícula 63396  
Secretaria de Infraestrutura

Bruno José Castro  
Engº Civil - CREA/D-GO 101661160-9  
Matrícula 63502  
Secretaria de Infraestrutura

Centro Empresarial de Barreiras – CEB  
Rodovia BR 020, nº 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423  
CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3611-9115  
[infraestrutura@barreiras.ba.gov.br](mailto:infraestrutura@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

#### 4. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com base no questionamento da empresa, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, esclarece que itens similares serão aceitos, portanto serviços de execução de base e/ou sub-base com materiais diferente ao de pedra rachão, serão aceitos desde que o serviço executado tenha sido execução de base e/ou sub-base.

Bruno José Castro  
Engº Civil - CREA/D-GO 101661160-9  
Matrícula 63502  
Secretaria de Infraestrutura

Eng. Civil Bruno José Castro

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Leonardo S. Pereira  
CREA/BA 051445284-6  
Matrícula 63507  
Secretaria de Infraestrutura

Eng. Civil Victor Leonardo Santana Pereira

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

João Carlos Chaves de Lima  
Engº Civil - CREA/BA 30001341-9  
Matrícula 63396  
Secretaria de Infraestrutura

Eng. Civil João Carlos Chaves de Lima

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Centro Empresarial de Barreiras – CEB  
Rodovia BR 020, nº 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423  
CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3611-9115  
[infraestrutura@barreiras.ba.gov.br](mailto:infraestrutura@barreiras.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3983 - 22 de Agosto de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022.

Proc. Adm. Nº 17831/2023 – Chamada Pública nº 002/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: COOPERATIVA DOS MANDIOCULTORES DE SÃO DESIDÉRIO – COOMASD, inscrita no CNPJ nº 12.389.153/0001-51. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo, a partir de um saldo existente de R\$ 317.740,50 (trezentos e dezessete mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), pelo período de 6 (seis) meses, sendo a contar a partir de 22/08/2023 até 22/02/2024, mantendo as cláusulas contratuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 22/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021.

Proc. Adm. Nº 14608/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 029/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 63.234.231/0001-80, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Reposição de Saldo Integral, sendo a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e a reposição integral do saldo contratual no valor de R\$ 1.245.142,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais), a contar a partir de 26/08/2023 até 26/08/2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.: 22/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021.

Proc. Adm. Nº 14619/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 029/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: M&V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 09.244.841/0001-19, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e Reposição de Saldo Integral, que corresponde ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir de 26/08/2023 até 26/08/2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.: 22/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021

Contrato: Nº 360/2021 – Contratantes: Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras e S SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS MP LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.527.391/0001-00; Objeto do Contrato: é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço na especialidade de ODONTOLOGIA - Clínico geral, visando a prestação de serviços junto as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Valor Total da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data do Contrato: 10 de novembro de 2021 – EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 360/2021, Artigos 77, 78, incisos I e II e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula 10ª do mencionado Contrato. Data da Rescisão: 22 de agosto de 2023.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 16145/2023, Pregão Presencial Nº 018/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa **LG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 22.637.809/0001-61. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação ao contrato nº 461/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, software e serviços correlacionados, destinado as impressões de imagens e diagnósticos de exames, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 461/2022. Ass. 22/08/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 99.456.72. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.